



Portaria PROGRAD Nº 73, de 27 de setembro de 2018

Divulga os resultados dos procedimentos de validação da matrícula de candidatos convocados para ocupação de vagas reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o Edital COPEPS nº 002/2018, relativo ao processo seletivo SiSU/UFOP – 2ª edição de 2018.

A Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto,
- a Lei nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990,
- a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017,
- o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017,
- o Edital COPEPS nº 002, de 22 de maio de 2018,
- a Portaria PROGRAD nº 53, de 19 de julho de 2018 e
- o Edital PROGRAD nº 039, de 12 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os resultados dos procedimentos de validação da matrícula de candidatos convocados para ocupação de vagas reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, e de acordo com o Edital COPEPS nº 002/2018, relativo ao processo seletivo SiSU/UFOP – segunda edição de 2018.

Art. 2º Os resultados constam do **Quadro I**, identificando, por número de matrícula e curso, os candidatos autodeclarados como pessoas com deficiência.

§1º Os pareceres foram emitidos pela Comissão de Verificação – PcD, tomando como referência a legislação pertinente e os documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos na confirmação presencial das matrículas.

§2º Os procedimentos de apuração e de comprovação da deficiência são regulados pelo edital do processo seletivo, pelos editais de convocação para matrícula e pela Portaria PROGRAD nº 53/2018.

Art. 3º Os candidatos cujos processos encontram-se “em análise” deverão apresentar a documentação comprobatória complementar à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no prazo de 10(dez) dias, contados do dia seguinte à publicação desta portaria.

§1º O detalhamento da documentação necessária será informado aos interessados, na presente data, utilizando o endereço eletrônico (*e-mail*) constante de seu registro no *Portal MinhaUFOP*.



§2º A documentação complementar deverá ser encaminhada, exclusivamente, por meio eletrônico, no endereço *cps.prograd@ufop.edu.br*. Informar no assunto da mensagem: DOCUMENTAÇÃO PCD – NOME COMPLETO DO CANDIDATO.

Art. 4º Para os candidatos citados no art. 3º, os resultados de validação da matrícula serão publicados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data limite de encaminhamento da documentação complementar, após emissão de parecer da Comissão de Verificação – PcD.

Art. 5º Não havendo a apresentação da documentação complementar, na forma e no prazo previsto nesta portaria, a matrícula do candidato será cancelada, de ofício, pela PROGRAD, nos termos do Edital COPEPS Nº 002/2018, uma vez não tendo sido comprovada a deficiência.

Quadro I – Resultados dos procedimentos de validação da matrícula: Vagas reservadas para pessoas com deficiência

MATRICULA	CURSO	MODALIDADE DE CONCORRENCIA	RESULTADO	OBSERVAÇÕES
18.2.2011	MED MEDICINA	L10	MATRÍCULA VALIDADA (PCD)	
18.2.3316	ADM ADMINISTRAÇÃO	L14	MATRÍCULA VALIDADA (PCD)	
18.2.3079	JOR JORNALISMO	L9	EM ANÁLISE	NECESSÁRIA COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
18.2.3317	JOR JORNALISMO	L10	EM ANÁLISE	NECESSÁRIA COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
18.2.6035	DIR DIREITO	L14	MATRÍCULA VALIDADA (PCD)	
18.2.2014	MED MEDICINA	L14	MATRÍCULA VALIDADA (PCD)	
18.2.6031	DIR DIREITO	L9	EM ANÁLISE	NECESSÁRIA COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
18.2.8148	CJM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	L14	MATRÍCULA VALIDADA (PCD)	

(A) Tânia Rossi Garbin
Pró-reitora de Graduação